



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 046/2019
Processo Administrativo
Nº 255/2019

INTERESSADO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
BENEDITO ALVES JUNIOR**

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Prazo de Execução: (1 Dia);

Previsão Contratual: 60 Dias;

Critério de Avaliação: Dispensa Por item;

Valor Máximo: R\$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAPMAT
IBAITI - PARANÁ**



MEMORANDO INTERNO N.º 181 DE 01/07/2019.

Da: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Para: **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**
Prefeito Municipal

Assunto: Transporte para Encontro Estadual dos Sericultores
Iretama / PR Dia: 25 de julho/2019.

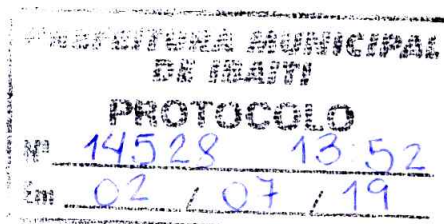
Senhor Prefeito,

Haverá um Encontro Estadual dos Sericultores do Estado do Paraná na **cidade de Iretama /PR, no dia 25 de julho deste ano**, das 8 h às 17 h, no Ginásio de Esportes, no entanto, vimos solicitar transporte para os produtores rurais de nosso Município para esse encontro, para discutir pontos importantes da cadeia produtiva, com melhor qualidade e novas tecnologias, e ainda viabilizando a permanência das famílias no campo, bem como a diversificação de produção

Atenciosamente,

Benedito Alves Junior
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Meio
Ambiente e Turismo

** relação dos nomes produtores anexa.



Planilha3



Baurão

Planilha3

→ mais um

Potirigua
Café

Espingarda

Tr. Criança

OKO olg

Tr. Criança

Euz. de vito

→ mais um

Planilha3

Tr. Criança

Planilha3

	NOME-CRIADOR	CADPRO	CPF/CNPJ	RG
1	JOSIANE FERNANDES DA SILVA	9501874415	02713590990	71031179
2	AURORA ANTERO DO CARMO SILVA		51211777987	38298569
3	GIOVANA FERNANDES FARIAS		11406196916	142406233
4	LUANA FERNANDES DA SILVA FARIA		11406170960	142086077
5	MATEUS CARVALHO DE MORAES	9579501089		
6	SABRINA APARECIDA PERREIRA		13211068902	149391169
7	VALDETE APARECIDA DE CARVALHO		05291270918	
8	REGIANE VIEIRA	9576225005	31356851878	152117264
9	VALDINEI CAETANO		00490478921	76561222
10	LAUANY VIEIRA CAETANO		12466109905	146628249
11	MARCOS ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA		00790166933	97919810
12	APARECIDO OLIVEIRA		99053110925	38567713
13	ELISEU RODRIGUES DA SILVA		72338180968	51954130
14	MARCELEI FERREIRA DE SOUZA		87622181900	55458804
15	GABRIEL DE SOUZA MATIAS		9575225929	135131016
16	ANA MARIA DE SOUZA MATIAS		9576794919	146862411
17	GEOMAR DO CARMO GONÇALVES	9542626779	02788263937	75367384
18	ADRELAINE APARECIDA CAMPOS		5270059916	89439701
19	GUILHERME CAMPOS GONÇALVES	criança		153337225
20	LEONARDO RAFAEL C. GONCALVES	criança		
21	IDEVAL FERREIRA	9565637638	65053370915	45609219
22	IRENE DA SILVA		84737700991	60365296
23	ISLAINE DA SILVA FERREIRA	criança		150834732
24	ROSENILDA CORREA CORDEIRO	9503357426	19153721861	34523770
25	SEBASTIAO APARECIDO PALMA		67258956972	347748272
26	ODAIR FERNANDES VIANA	9524625471		
27	MANOEL MESSIAS DE AVELAR		56528558949	34227551
28	DEUZENI NASCIMENTO DE AVELAR		90627822991	62082143
29	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	9565787109	03070899919	71704726
30	GESIANE DE OLIVEIRA		06397733971	109805912
31	ANTONIO EMANOEL DE OLIVEIRA		10370755952	153326371
32	LAVINE FERNANDES DA SILVA	criança		622503285
33	RENATO DE SOUZA COSTA OTÁVIO		09277093927	130768547
34	SIDINEI NASCIMENTO AVELAR		03777446919	77369937

Tatiane Chueiri
Jefferson Augusto



Ibaiti, 03 de junho de 2019

Ofício nº02/01

Assunto: Solicitação de Transporte

Exmo. Sr. Prefeito, Antonely de Carvalho.

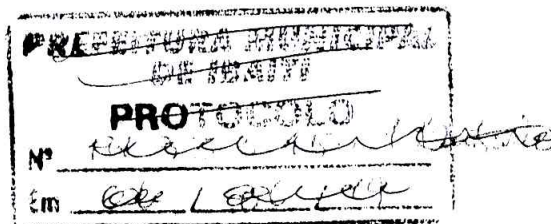
à Fiação de Seda Bratac S.A.

Vem, por meio deste, solicitar transporte público. O veículo será destinado a transportar os sericicultores de Ibaiti, um veículo com capacidade para 30 lugares para levá-los ao encontro estadual dos sericicultores do Paraná organizado pelo complexo da seda.

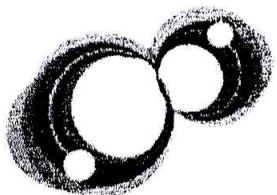
Que será realizado no dia 25 de julho de 2019 no ginásio de esporte na Rua Otaviano Félix em Iretama – PR. Das 08:00 horas até as 17:00 horas.

Certos de que podemos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos,

Att. Celso Urbano




Fiação de Seda Bratac S.A.



BRATAC
S E D A

Fiação de Seda Bratac S.A.

Dep_Ibaiti

Administrativo - Ibaiti/PR

Agentes: Celso Urbano e Sidinei Nascimento Avelar

Fone: (43) 999674002 ou 996343106

Email: ibaiti@bratac.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de sericicultores do Município de Ibaiti, para participar do Encontro Estadual dos Sericicultores do Estado do Paraná, na cidade de Iretama/pr, no dia 25/07/2019, das 8h às 17h, partindo de Ibaiti, com retorno no mesmo dia, sendo as despesas de combustível, motorista e pedágio por conta da empresa contratada.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, Neste encontro serão discutidos pontos importantes da cadeia produtiva, com melhor qualidade e novas tecnologias, e ainda viabilizando a permanência das famílias no campo, bem como a diversificação de produção.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para os serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de Julho de 2019.

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo
Portaria 977, de 19/06/2019

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de contratação de serviços são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 12 de Julho de 2019.


CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA
Assessora de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO VIAGEM

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.

CNPJ: 21.651.725/0001-10

ENDEREÇO: RUA NILO SAMPAIO, 28, CENTRO

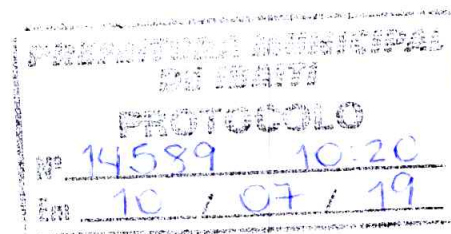
CIDADE: IBAITI-PR

TELEFONE: 43 3546 2994

EMAIL: marlon@demaccontabilidade.com.br

Item		Quantidade	Valor Unitário
01	VIAGEM DIA 25 DE JULHO DE 2019 PARA CIDADE DE IRETAMA-PR, ENDEREÇO GINÁSIO DE ESPORTE SITUADO A RUA OTAVIANO FELIX HORARIO DO EVENTO 08:00 ÀS 17:00H 34 PASSAGEIROS	01	R\$ 3.170,00

VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA



VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.
R NILO SAMPAIO, 28, CENTRO
CNPJ: 21.651.725/0001-10
INSC ESTADUAL: 90683906-70
IBAITI - PR



Assunto: Re: Solicitação de Cotação viagem Iretama

De: Turismo Sao José <tursaojose@yahoo.com.br>

Data: 10/07/2019 10:02

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

SEGUE ANEXO DO VALOR DA VIAGEM, TEMOS SOMENTE ONIBUS SEMI-LEITO COM 44 LUGARES,
QUALQUER COISA ESTAMOS A DISPOSICAO

ATT: FRANCIANE

Turismo São José A sua Melhor viagem começa aqui!!! watts 43.99631.48.84 F 43.3528.11.81
cel 43.99937.81.11
Em quarta-feira, 10 de julho de 2019 09:33:31 GMT-3, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar a cotação do item em anexo

Fico no aguardo

Desde já agradeço

At

Carla

— Anexos: —

C:\Users\Turismo\Desktop\Solicitação de Cotação Viagem Iretama-Pr (1).docx

113KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO VIAGEM

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: MARTINS & AMARAL LTDA

CNPJ: 07.154.163/0001-06

ENDEREÇO: RUA ALCIDES DA SILVA REIS, 48

CIDADE: WENCESLAU BRAZ - PR

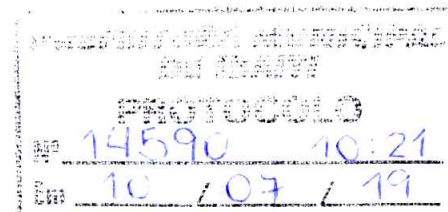
TELEFONE: 43. 3528-1181

E-MAIL: tursaojose@yahoo.com.br

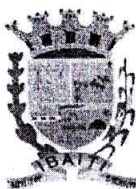
Item		Quantidade	Valor Unitário
01	VIAGEM DIA 25 DE JULHO DE 2019 PARA CIDADE DE IRETAMA-PR, ENDEREÇO GINASIO DE ESPORTE SITUADO A RUA OTAVIANO FELIX HORARIO DO EVENTO 08:00 ÀS 17:00H 34 PASSAGEIROS	01	R\$5.000,00
	OBS: O ONIBUS É SEMI-LEITO COM 44 LUGARES		

MARTINS & AMARAL LTDA
07.153.164/0001-06
RUA ALCIDES DA SILVA REIS, 48,
VILA MUNICIPAL
WENCESLAU BRAZ - PR 84950 - 000

Assinatura e carimbo CNPJ



10/07/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO VIAGEM

**RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR(VINSA) BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA
LTDA**

CNPJ: 78.051.778.0001-17

ENDEREÇO: ALAMEDA WASHINGTON LUIZ 490

CIDADE: TELÊMACO BORBA

TELEFONE: 42 3272 1065

E-MAIL: eliseu.piton@vinsa.com.br

Item		Quantidade	Valor Unitário
01	VIAGEM DIA 25 DE JULHO DE 2019 PARA CIDADE DE IRETAMA-PR, ENDEREÇO GINASIO DE ESPORTE SITUADO A RUA OTAVIANO FELIX HORARIO DO EVENTO 08:00 ÀS 17:00H 34 PASSAGEIROS	01	5.200,00

Assinatura e carimbo CNPJ

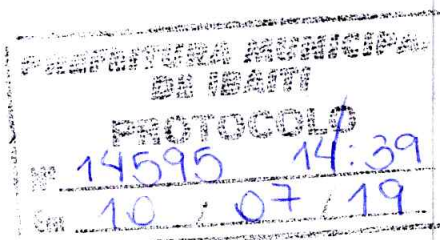
78.051.778/0001-17

Benedito Aleixo de Queiroz
& Cia Ltda.

ALAMEDA WASHINGTON LUIZ 490

TELÊMACO BORBA - PR

CEP: 84200-000



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

2. - JUSTIFICATIVA

Neste encontro serão discutidos pontos importantes da cadeia produtiva, com melhor qualidade e novas tecnologias, e ainda viabilizando a permanência das famílias no campo, bem como a diversificação de produção.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES - RUA OTAVIANO FELIX, S/Nº - CENTRO - IRETAMA/PR	1,00	SERV.	3.170,00	3.170,00
TOTAL					3.170,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
VIDAL P. DA SILVA & CIA LTDA	21.651.725/0001-70	3.170,00
MARTINS & AMARAL LTDA	07.153.164/0001-06	5.000,00
BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA	78.051.778/0001-17	5.200,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Realização dos Serviços: PARTINDO DE IBAITI/PR, À 1H (UMA HORA DA MANHÃ) DO DIA 25/07/2019, EM FRENTE AO POSTO AMARANTE, LOCALIZADO NA BR 153 - KM 111, S/Nº, BAIRRO BELA VISTA, COM DESTINO À CIDADE DE IRETAMA/PR, COM RETORNO NO MESMO DIA, APÓS ÀS 17 HORAS.

Local do Evento: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES - RUA OTAVIANO FELIX, S/Nº - CENTRO - IRETAMA/PR

Data e Horário do evento: das 8 às 17 horas do dia 25/07/2019;

Prazo de Execução: 1 (um) dia (25/07/2019)



Vigência Contratual Prevista: 60 (sessenta) dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser efetuada no dia 25/07/2019, com saída em frente à 1h (uma hora da manhã) do dia 25/07/2019, em frente ao Posto Amarante, localizado na BR 153 - Km 111, s/nº, Bairro Bela Vista e retorno no mesmo dia, após as 17 horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto se dará pelos Senhores Jeferson Roberto Quiqueto, Diretor do Departamento de Pecuária e Viviane Chueiri, Diretora do Meio Ambiente e Turismo.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

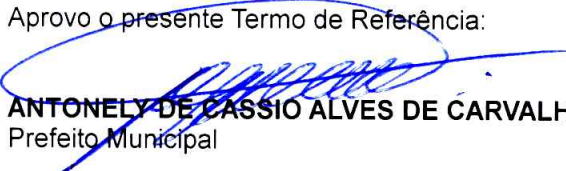
Conforme especificações constantes neste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR.

Ibaiti, 12 de Julho de 2019.


BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo
Portaria 977, de 19/06/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



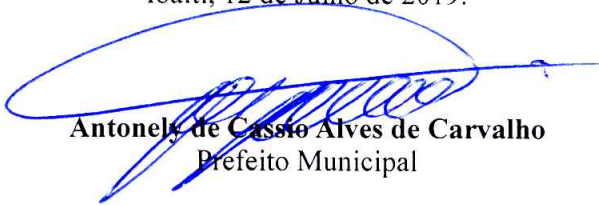
Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Benedito Alves Junior, M.D. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de sericultores do Município de Ibaiti, para participar do Encontro Estadual dos Sericultores do Estado do Paraná, na cidade de Iretama/pr, no dia 25/07/2019, das 8h às 17h, partindo de Ibaiti, com retorno no mesmo dia, sendo as despesas de combustível, motorista e pedágio por conta da empresa contratada,

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face às despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 12 de Julho de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.** Informamos ainda que, de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 15 de Julho de 2019.


Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 255/2019

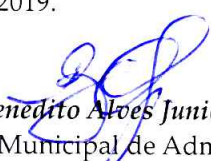
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4400	08.001.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 16 de Julho de 2019.


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



Município de Ibaí
Solicitação 215/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	12/07/2019	1
215	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	254/2019	
Local			
Código	Nome		
85	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Entrega			
Local		Prazo	
		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAÍ, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Justificativa:

Neste encontro serão discutidos pontos importantes da cadeia produtiva, com melhor qualidade e novas tecnologias, e ainda viabilizando a permanência das famílias no campo, bem como a diversificação de produção.

Lote				
001 Lote 001				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
20.608.0012-2075 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04400 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	3.170,00	3.170,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAÍ, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES - RUA OTAVIANO FELIX, S/Nº - CENTRO - IRETAMA/PR					
Total da dotação					3.170,00
TOTAL					3.170,00
TOTAL GERAL					3.170,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.20.608.0012.2075	3.170,00
Cod 04400 - Fonte 00000 G.Fonte E	3.170,00

TRANSPORTE LGM LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.651.725/0001-10
NIRE: 41208374535



VIDAL PINTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 06/09/1954, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.230.385-8-SSP-PR, e CPF 287.765.939-91, residente e domiciliado à Rua Shizuma Iyo, 300, bairro Vila Santo Antônio, Ibaiti-PR, CEP 84900-000 e,

ELZA GONÇALVES SOUZA DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de FIGUEIRA - PR nascida em 18/11/1959, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 3.709.827-2 - SSP/PR, CPF nº 505.562.749-20, residente e domiciliada à Rua Shizuma Iyo, 300, bairro Vila Santo Antônio, Ibaiti-PR, CEP 84900-000.

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de TRANSPORTE LGM LTDA. - ME CNPJ 21.651.725/0001-10, com sede à Rua Nilo Sampaio, 28, Apt. 02, bairro Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41107716902 em 09/01/2015, transformação conforme o protocolo nº 20162349165 em 27/04/2016 sob o nº 41208374535, primeira alteração contratual sob o nº 162958145 em 06/06/2016. RESOLVEM ALTERAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.651.725/0001-10
NIRE: 41208374535

VIDAL PINTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 06/09/1954, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.230.385-8-SSP-PR, e CPF 287.765.939-91, residente e domiciliado à Rua Shizuma Iyo, 300, bairro Vila Santo Antônio, Ibaiti-PR, CEP 84900-000 e,

ELZA GONÇALVES SOUZA DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de FIGUEIRA - PR nascida em 18/11/1959, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 3.709.827-2 - SSP/PR, CPF nº 505.562.749-20, residente e domiciliada à Rua Shizuma Iyo, 300, bairro Vila Santo Antônio, Ibaiti-PR, CEP 84900-000



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 12:00 SOB Nº 20185667970.
PROTOCOLO: 185667970 DE 19/09/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804353641. NIRE: 41208374535
VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSPORTE LGM LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.651.725/0001-10
NIRE: 41208374535



Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA. CNPJ: 21.651.725/0001-10, com sede à Rua Nilo Sampaio, 28, Apt. 02, bairro Centro, Ibaí - PR, CEP 84900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41107716902 em 09/01/2015, transformação conforme o protocolo nº 20162349165 em 27/04/2016 sob o nº 41208374535, primeira alteração contratual sob o nº 162958145 em 06/06/2016. À vista das modificações ora ajustada atualiza e consolida o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA., com sede e foro à RUA NILO SAMPAIO, 28, APT. 02, BAIRRO CENTRO, IBAÍ - PR, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma* e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Vidal Pinto da Silva	75.000	75.000,00	50,00
Elza Gonçalves Souza da Silva	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária será TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ão) fazer(em) dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 12:00 SOB Nº 20185667970.
 PROTOCOLO: 185667970 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804353641. NIRE: 41208374535.
 VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Elza Gonçalves Souza da Silva
Elza

TRANSPORTE LGM LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.651.725/0001-10
NIRE: 41208374535



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio VIDAL PINTO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 12:00 SOB Nº 20185667970.
PROTOCOLO: 185667970 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804353641 NIRE: 41208374535
VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Elizângela Souza de Silva

4

TRANSPORTE LGM LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.651.725/0001-10
NIRE: 41208374535



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões/assembleia de sócios.

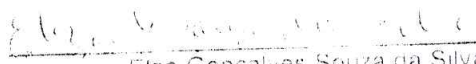
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

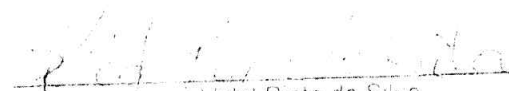
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condições de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA NOVA. Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI-PR, 17 de Setembro de 2018.


Elza Gonçalves Souza da Silva


Vidal Pinto da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 12:00 SOB Nº 20185667970.
PROTOCOLO: 185667970 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804353641. NIRE: 41208374535
VIDAL P. SILVA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

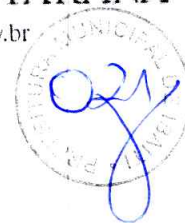
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

ESTADO DO
PARANÁ

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br

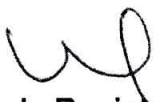


CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA. "VIDAL TUR"
REGISTRO: 5217
PROTOCOLO: 15.764.248-0
VALIDADE: 14/05/2020

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 15 de maio de 2019


Setor de Registro


Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTCRC/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020233562-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.651.725/0001-10**
Nome: **VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.
CNPJ: 21.651.725/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:03 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **F08A.FAFA.9FBB.D2D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.651.725/0001-10

Razão Social: VIDAL P SILVA E CIA LTDA

Endereço: R NILO SAMPAIO 28 APTO 02 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

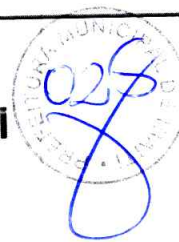
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2019 a 22/07/2019

Certificação Número: 2019062307075078195959

Informação obtida em 10/07/2019 14:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 2069/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETJT44MXQS3

REQUERENTE: VIDAL P. SILVA & CIA . LTDA.

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: VIDAL P. SILVA & CIA . LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

57045

21.651.725/0001-10

9068390670

812

ENDEREÇO

RUA NILO SAMPAIO, 28 - APT 02 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Ibaíti, 10 de Julho de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.651.725/0001-10

Certidão n°: 175546322/2019

Expedição: 10/07/2019, às 14:14:42

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.651.725/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.651.725/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2015
NOME EMPRESARIAL VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDAL TUR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NILO SAMPAIO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO APT: 02;
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEMAC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-2994
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2019** às **14:20:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ofício nº 128/2019

Julho de 2019

Ibaiti – (PR), 17 de

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Valor Estimado Total: R\$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☐ Pregão Presencial			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

18/07/2019


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Referência: Processo Administrativo nº 255/2019

Processo Licitatório: nº 46/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICULTORES DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17H, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibaíti

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que haverá um Encontro dos Sericultores do Estado do Paraná na cidade de Iretama/PR no dia 25 de junho deste ano (2019), das 8h às 17h, no Ginásio de Esportes, para discutir pontos importantes da cadeia produtiva, com melhor qualidade e novas tecnologias, e ainda viabilizando a permanência das famílias no campo, bem como a diversificação de produção.

O processo consta até o momento com 29 páginas.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

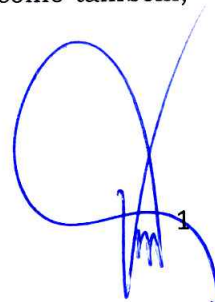
2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.



Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei de Licitações, e ainda trata-se de uma viagem para aperfeiçoamento dos sericultores do município.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município está consubstanciado no próprio pedido da Secretaria, posto que, o Evento destina-se a discutir pontos importantes da cadeia produtiva, melhorando a qualidade com o uso de novas tecnologias, e ainda viabilizar a permanência das famílias no campo, bem como a diversificação de produção.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 22 de Julho de 2019

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

- 11 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para realização de **Dispensa de Licitação** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de Julho de 2019.



Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

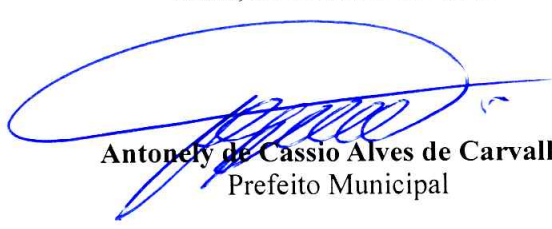
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.,** com o critério de julgamento de **Por item Dispensa**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de Julho de 2019.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.651.725/0001-10

Razão Social: VIDAL P SILVA E CIA LTDA

Endereço: R NILO SAMPAIO 28 APTO 02 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

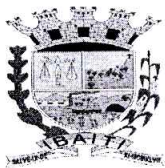
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019

Certificação Número: 2019071204194878265155

Informação obtida em 24/07/2019 10:48:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Ibaiti - 2019

Relação de Participantes

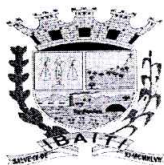
Processo dispensa 46/2019



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
47471-1	21.651.725/0001-10	VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 46/2019

Página 1

Data abertura: 24/07/2019

Data julgamento: 24/07/2019

Data homologação:

CNPJ: 21.651.725/0001-10

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	3.170,00 *	VIDAL TUR
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.170,00	



CNPJ: 21.651.725/0001-10 - VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5522 s

24/07/2019 10:15:29



Município de Ibaiti - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 46/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se	
Fornecedor: 47471-1 VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA		CNPJ: 21.651.725/0001-10	Telefone: 4335462532	Status: Habilitado						3.170,00
Email: demac-contabilidade@hotmail.com									3.170,00	
Lote 001 - Lote 001										
001	2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SE	1,00	Habilitado	VIDAL TUR		3.170,00	3.170,00	*	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.										
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES - RUA OTAVIANO FELIX, S/Nº - CENTRO - IRETAMA/PR										
VALOR TOTAL:					3.170,00					





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 046/2019

Processo Administrativo: nº 255/2019

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: VIDAL P. SILVA & CIA . LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.651.725/0001-10.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais)**, ofertado pela empresa **VIDAL P. SILVA & CIA . LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.651.725/0001-10, sediada na **RUA NILO SAMPAIO, 28 APT 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**
CIDADE/UF: Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

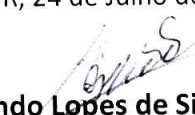


- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 24 de Julho de 2019.


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018


Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 046/2019
Processo Administrativo nº 255/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAÍTI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 24 de Julho de 2019.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: VIDAL P. SILVA & CIA . LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.651.725/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4400	08.001.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019.

Valor Total: R\$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 24 de julho de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

VIDAL P. SILVA & CIA . LTDA.

Contratada



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	255
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE
Dotação Orçamentária*	0800120608001220753390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.170,00
Data Publicação Termo ratificação	17/07/2019
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1469 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 16

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 046/2019

Processo Administrativo: nº 255/2019

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.651.725/0001-10.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais)**, ofertado pela empresa **VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.651.725/0001-10, sediada na **RUA NILO SAMPAIO, 28 APT 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 24 de Julho de 2019.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1469 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 18

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 046/2019
Processo Administrativo nº 255/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 24 de Julho de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.651.725/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERICICULTORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS SERICICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NA CIDADE DE IRETAMA/PR, NO DIA 25/07/2019, DAS 8H ÀS 17h, PARTINDO DE IBAITI, COM RETORNO NO MESMO DIA, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Dotação Orçamentária:

		Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4400	08.001.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019.

Valor Total: R\$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.
Ibaíti, 24 de julho de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.
Contratada